



Entidade do
Tesouro e Finanças

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (2025)**

Outubro de 2025

FICHA TÉCNICA

Título:

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (2025)

Autoria:

Entidade do Tesouro e Finanças (ETF)

Contactos:

Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º andar, 1149-008 Lisboa

Tel.: (+351) 218 846 000

Correio eletrónico: tesouro@etf.gov.pt

www.etf.gov.pt

Coordenação técnica:

Departamento Jurídico, de Planeamento e Coordenação (DJPC)

Data de elaboração:

Outubro de 2025

Local de publicação:

www.etf.gov.pt



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS.....	6
2.1. Enquadramento sumário	6
2.2. Resultado da avaliação	8
3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E TRANSPARÊNCIA	14
4. CONCLUSÃO.....	16
5. COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO.....	17
6. ANEXOS	18
6.1. Lista de Anexos	18
6.2. Anexo 1 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado Síntese global)	19
6.3. Anexo 2 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado DSPE).....	23
6.4. Anexo 3 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado DSAF).....	24
6.5. Anexo 4 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado DSRF).....	26
6.6. Anexo 5 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado GACSE).....	27
6.7. Anexo 6 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado DSJC)	28
6.8. Anexo 7 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado EGSi).....	30
6.9. Anexo 8 (Mecanismos de controlo interno globais instituídos)	31
7. ÍNDICE DE GRÁFICOS E QUADROS	32

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua atual redação, procede-se à elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Importa esclarecer que o Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio, reestruturou a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), que passou a designar-se Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), e extinguiu, por fusão, a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP).

A conclusão do processo de reestruturação ocorreu formalmente em 1 de junho de 2025, nos termos do Despacho n.º 6175/2025, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 105, de 02.06.2025, e a fase de arranque da ETF teve início a partir daquela data, designadamente com a criação das estruturas nucleares e flexíveis da ETF e designação dos respetivos dirigentes intermédios.

Com efeito, o ano de 2025 é marcado por esta reestruturação, inserida no âmbito de um processo mais alargado de reconfiguração orgânica do Ministério das Finanças na vertente da gestão financeira.

É neste contexto que a ETF, enquanto entidade que sucedeu à DGTF e em cumprimento do RGPC, elabora o presente Relatório de Avaliação Intercalar, relativo às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do PPR, tendo por referência o período compreendido entre janeiro e maio de 2025 (data de conclusão do processo de reestruturação).

Atualmente, o PPR encontra-se em revisão pela ETF, à luz do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do RGPC, atendendo à mencionada reorganização operada pelo Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.

A prevenção da corrupção é um imperativo para a salvaguarda da confiança pública nas instituições e o bom funcionamento da Administração Pública. Com efeito, a DGTF, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção, empenhou-se em adotar medidas eficazes para prevenir e combater a corrupção, garantindo a transparência e a integridade nas suas atividades.

Na sequência da aprovação da mencionada Estratégia, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova o RGPC. Este regime, alterado, entretanto, pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, estabelece que as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores devem adotar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. Assim, a DGTF era uma entidade abrangida pelo RGPC, à semelhança do que sucede atualmente com a ETF.

A DGTF reviu e aprovou, em março de 2024, o seu PPR, tendo o mesmo sido publicitado na *internet*¹ e na *intranet*. O PPR, aprovado em março de 2024, teve em consideração o RGPC e incorporou as alterações decorrentes de uma anterior reestruturação da DGTF ocorrida em 2023 através do Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, na sua atual redação.

O PPR, presentemente em revisão pela ETF, detalha o tipo de riscos específicos inerentes ao cumprimento das atribuições desenvolvidas, classifica os riscos em função da probabilidade da sua ocorrência e do seu impacto e identifica as medidas de prevenção e mitigação desses riscos e as unidades orgânicas responsáveis pela implementação das medidas.

No presente Relatório de Avaliação Intercalar sistematiza-se o trabalho desenvolvido pela DGTF, em 2025, no que respeita à implementação dos mecanismos de acompanhamento e monitorização das medidas preventivas de risco elevado previstas no PPR.

O Programa de Cumprimento Normativo (PNC) integra, para além do PPR, os seguintes instrumentos:

- Designação de responsável pelo cumprimento normativo (dirigente superior)^{2 3};
- Código de conduta⁴;
- Plano de formação anual⁵;
- Canal de denúncias⁶.

¹ https://www.etf.gov.pt/media/doc/PPR_DGTF.pdf

² <https://www.etf.gov.pt/media/doc/designacao-responsavel-cumprimento-normativo-ETF.pdf>

³ <https://www.etf.gov.pt/media/doc/designacao-responsavel-cumprimento-normativo-DGTF.pdf>

⁴ https://www.etf.gov.pt/media/doc/Codigo_Conduta_DGTF.pdf

⁵ <https://www.etf.gov.pt/media/doc/plano-formacao-2025.pdf>

⁶ <https://dgtf.form.maistrasparente.com/>

2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

2.1. Enquadramento sumário

No PPR foram identificadas quatro áreas de atuação de maior vulnerabilidade a eventuais riscos de infração: 1) gestão de ativos; 2) concessão de benefícios públicos; 3) contratação pública; 4) ética e conduta profissional no exercício de funções.

Foram mapeados 19 processos de risco, para os quais foram definidas 129 medidas preventivas, a implementar pelas diversas unidades orgânicas da então DGTF. A classificação dos riscos revela que: 7 processos e 51 medidas foram considerados de risco elevado ou muito elevado; 4 processos e 25 medidas apresentavam risco moderado; e 8 processos e 53 medidas preventivas apresentavam risco baixo ou muito baixo.

Assim, foram identificados:

- 19 processos ou tipos de situação de risco;
- 80 medidas preventivas existentes e 49 medidas preventivas a adotar, perfazendo um total de 129 medidas de prevenção;
- As unidades orgânicas da DGTF responsáveis pela implementação das ações de mitigação ou eliminação dos riscos, a saber: Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE); Direção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF); Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (DSGFO); Direção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF); Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado (GACSE); Direção de Serviços Jurídicos e Coordenação (DSJC); Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI).⁷

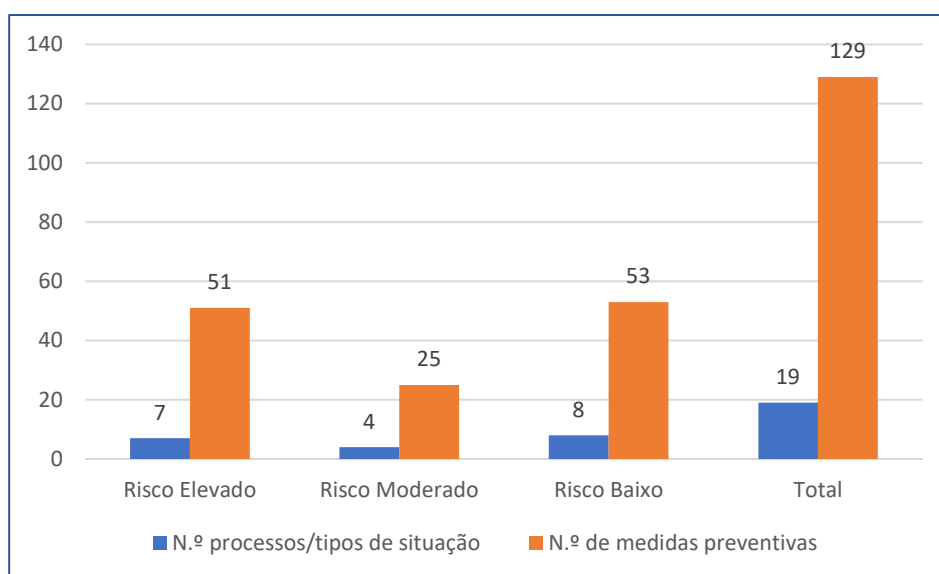
Quanto ao grau de risco, os processos ou tipos de situação de risco e as medidas preventivas foram tipificados da seguinte forma:

⁷ A Portaria n.º 235/2025/1, de 27 de maio, aprovou, entretanto, uma nova estrutura nuclear para a ETF, composta pelas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Gestão de Participações do Estado (DGPE); Departamento de Apoios Financeiros (DAF); Departamento Jurídico, de Planeamento e Coordenação (DJPC); Departamento de Gestão de Recursos (DGR). Através dos Despachos n.ºs 7242/2025, de 1 de julho, e 7307/2025, de 2 de julho, foram ainda criadas, respetivamente, as seguintes Equipas: Equipa Multidisciplinar de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI) e Equipa de Avaliação e Supervisão do Setor Público Empresarial (EAS SPE).

- Risco elevado ou muito elevado: 7 processos e 51 medidas preventivas;
- Risco moderado: 4 processos e 25 medidas preventivas;
- Risco baixo ou muito baixo: 8 processos e 53 medidas preventivas.

O gráfico que se segue ilustra o cenário global do PPR da DGTF no que respeita aos graus de risco:

Gráfico 1 – Processos, medidas preventivas e graus de risco no PPR



Assim, do total de 19 processos ou tipos de situação de risco, 7 foram qualificados como acarretando risco elevado ou muito elevado, tendo sido identificadas, para esses processos de risco elevado, 31 medidas preventivas existentes e 20 medidas preventivas a adotar, o que perfaz um total de 51 medidas de prevenção, conforme se evidencia no quadro seguinte:



Quadro 1 – N.º de processos de risco elevado e n.º de medidas preventivas

	Designação do processo	Medidas preventivas existentes	Medidas preventivas a adotar	Total das Medidas preventivas	%	Área de risco	Unidades Orgânicas Responsáveis
	Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)	2	2	4	7,8%	Gestão de ativos	DSPE/GACSE
	Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	4	1	5	9,8%	Gestão de ativos; Concessão de apoios públicos	DSPE/DSAF
	Concessão de garantias pessoais do Estado	9	2	11	21,6%	Concessão de apoios públicos	DSAF
	Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento	5	1	6	11,8%	Concessão de apoios públicos	DSAF
	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização	3	5	8	15,7%	Gestão de ativos; Contratação pública	DSRF
	Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado	3	4	7	13,7%	Gestão de ativos; Ética e conduta profissional no exercício de funções	DSJC
	Segurança Informática	5	5	10	19,6%	Concessão de apoios públicos; Contratação pública	EGSI
Total	7	31	20	51			
		61%	39%	100%			

Com efeito, no global das medidas preventivas para situações de risco elevado, 61% representavam medidas que foram identificadas no PPR como já existentes e 39% como medidas a implementar. Quanto aos processos que contemplavam mais medidas preventivas, destacaram-se a concessão de garantias pessoais do Estado (21,6%) e a segurança informática (19,6%).

2.2. Resultado da avaliação

A monitorização do estado de execução das medidas preventivas associadas a riscos elevados de corrupção e infrações conexas assentou num processo participativo que ocorreu de junho a setembro de 2025, tendo por referência o período compreendido entre janeiro e maio de 2025, tendo sido envolvidos os responsáveis pelas unidades orgânicas da então DGTF e os responsáveis pelas unidades orgânicas da ETF que lhes sucederam.

Neste âmbito, foi formulado um questionário relativamente às áreas de atividade para as quais estavam identificados potenciais riscos de grau elevado ou muito elevado, bem como as correspondentes medidas de prevenção (quer identificadas no PPR como existentes, quer identificadas como a adotar), utilizando-se um critério de resposta que apresenta os seguintes níveis:

- “*Medida implementada*” – a medida está em prática;
- “*Medida em curso*” - a medida está em desenvolvimento, ainda não se encontrando totalmente implementada;
- “*Medida não implementada*” – a medida está por desenvolver.

Foi efetuada a consulta para identificação do grau de execução das medidas de prevenção, tendo sido posteriormente realizada a análise das respostas, o que permitiu avaliar o estado de execução.

A consulta às unidades orgânicas responsáveis abrangeu:

- a) O grau de execução das medidas preventivas, considerando-se como critério de resposta as designações supramencionadas;
- b) A data estimada para a conclusão da implementação das medidas ainda não implementadas e razões justificativas da não implementação;
- c) A identificação de eventuais situações de risco ou de irregularidade detetadas;
- d) A sugestão de medidas corretivas a adotar para suprir o incumprimento de medida ou os riscos que eventualmente se tenham verificado.

Tendo em conta as respostas aos questionários, relativamente a 8 medidas preventivas referentes ao processo “*Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização*”, foi, ainda, considerado um critério específico (“*não aplicável*”), uma vez que a unidade orgânica responsável declarou que, entre janeiro e maio de 2025, não teve a seu cargo procedimentos sobre essa matéria.

Os resultados da avaliação intercalar foram compilados, constando dos anexos ao presente relatório uma síntese global (vd. **Anexo 1**) e uma apreciação por unidade orgânica (vd. **Anexos 2 a 7**).

No quadro seguinte apresenta-se um resumo do estado de implementação das medidas:

Quadro 2 – Implementação das medidas para situações de risco elevado

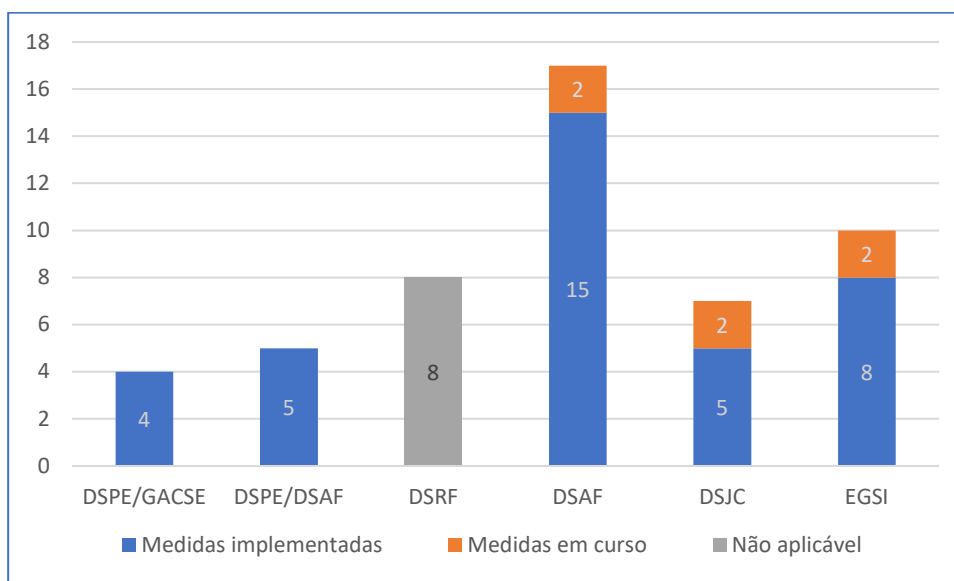
	Designação do processo	Total das Medidas preventivas	Unidades Orgânicas Responsáveis	Implementação			
				Medidas implementadas	Medidas em curso	Medidas não implementadas	Não aplicável
	Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)	4	DSPE/GACSE	4	0	0	0
	Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	5	DSPE/DSAF	5	0	0	0
	Concessão de garantias pessoais do Estado	11	DSAF	9	2	0	0
	Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento	6	DSAF	6	0	0	0
	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização	8	DSRF	0	0	0	8
	Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado	7	DSJC	5	2	0	0
	Segurança Informática	10	EGSI	8	2	0	0
Total	7	51		37	6	0	8
		100%		73%	12%	0%	16%

Assim, em resultado da monitorização intercalar efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco elevado, constata-se que:

- **37 medidas (73%) estão implementadas;**
- **6 medidas (12%) estão em curso;**
- **8 medidas (16%) não tiveram aplicação no período em causa;**
- **Não existem medidas não implementadas ou por desenvolver.**

Quanto à distribuição da execução das medidas de prevenção de risco elevado por unidade orgânica, constata-se uma posição relevante da DSAF, atendendo ao número de medidas sob a sua responsabilidade, conforme podemos observar pelo gráfico seguinte:

Gráfico 2 – Distribuição da execução das medidas de prevenção de risco elevado por unidade orgânica



Os prazos estimados para a implementação das 6 medidas em curso são os seguintes:

- Até 31.12.2025 (1 medida⁸);
- Até 30.06.2026 (1 medida⁹);
- Até 31.12.2026 (2 medidas¹⁰);
- Para duas medidas no âmbito da segurança informática¹¹, foi indicado que a implementação tem carácter anual, inferindo-se, por isso, que a respetiva implementação ocorra até 31 de dezembro de cada ano.

Saliente-se que, nas situações supramencionadas, as unidades orgânicas responsáveis pela implementação das medidas mitigadoras indicaram os motivos que impossibilitaram, até à data, a plena implementação. Assim, destaca-se o seguinte panorama:

⁸ “Reforço de recursos” no âmbito da gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado.

⁹ “Revisão e sistematização de procedimentos” no âmbito da gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado.

¹⁰ “Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações garantidas com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido” e “Fomentar e melhorar o sistema de gestão de empréstimos e garantias”.

¹¹ “Divulgação de medidas de política de segurança ou da formação de trabalhadores” e “Diagnosticar e analisar os potenciais riscos e adoção de medidas corretivas”.



- (i) Quanto às medidas relativas à **monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público** (cujas unidades orgânicas responsáveis eram a **DSPE** e o **GACSE**):
- 4 medidas implementadas¹²;
- (ii) Relativamente às medidas referentes ao **processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos** relacionados com esta matéria (cujas unidades orgânicas responsáveis eram a **DSPE** e a **DSAF**):
- 5 medidas implementadas¹³;
- (iii) No que respeita à **concessão de garantias pessoais do Estado** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSAF**):
- 9 medidas implementadas;
 - 2 medidas com implementação em curso (*“Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações garantidas com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido”*; *“Fomentar e melhorar o sistema de gestão de empréstimos e garantias”*)¹⁴;
- (iv) Quanto à **concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSAF**):
- 6 medidas implementadas;
- (v) No que diz respeito à **assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSRF**):

¹² No que se refere a uma das medidas (*“Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE”*), as unidades orgânicas responsáveis referiram que existe um risco de as entidades do Setor Empresarial do Estado não reportarem a informação atempadamente. Questionadas sobre medidas corretivas a adotar, referiram que as entidades têm sido notificadas para o reporte completo desta informação.

¹³ No que respeita a uma das medidas (*“A atribuição depende de diploma legal e/ou contrato de prestação de serviço público”*), uma das unidades orgânicas responsáveis (DSAF) referiu que foram detetadas irregularidades no âmbito do recurso ao Subsídio Social Mobilidade, mas que não se relacionaram com a atuação da DGTF, tendo sido comunicadas ao Ministério Público.

¹⁴ A unidade orgânica responsável indicou 31/12/2026 como data estimada para conclusão e referiu que o novo sistema de informatização está em desenvolvimento.

- 8 medidas sem aplicação¹⁵;
- (vi) Em relação à **gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSJC**):
- 5 medidas implementadas;
 - 2 medidas com implementação em curso (*“Revisão e sistematização de procedimentos”*¹⁶ ; *“Reforço dos recursos”*¹⁷);
- (vii) Quanto à **segurança informática** (cuja unidade orgânica responsável era a **EGSI**):
- 8 medidas implementadas;
 - 2 medidas com implementação em curso (*“Divulgação de medidas de política de segurança ou da formação de trabalhadores”* e *“Diagnosticar e analisar os potenciais riscos e adoção de medidas corretivas”*)¹⁸.

¹⁵ A unidade orgânica responsável explicitou que, no período compreendido entre janeiro e maio de 2025, não teve a seu cargo processos de assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização.

¹⁶ A unidade orgânica responsável indicou 30.06.2026 como data estimada para a conclusão e apresentou as seguintes razões para a não implementação da medida: volume de trabalho; escassez de recursos; o facto de a reestruturação da DGTF e a criação da ETF ter ocorrido em março, com o Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, tendo a estrutura nuclear sido aprovada pela Portaria n.º 235/2025/1, de 27 de maio.

¹⁷ A unidade orgânica responsável deu nota da morosidade dos procedimentos concursais em curso, estimando que até ao final de 2025 haja reforço de recursos na decorréncia do término desses procedimentos concursais.

¹⁸ A unidade orgânica responsável considerou que estas medidas estão em curso, porquanto a respetiva implementação tem carácter anual.

3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Como foi já destacado, o PPR, o Código de Conduta, o Plano de Formação Anual e o Canal de Denúncias constituíam, no período em análise (de janeiro a maio de 2025), os instrumentos primaciais do Programa de Cumprimento Normativo vigente na DGTF. Alguns destes instrumentos encontram-se atualmente em revisão, atendendo ao processo de reestruturação da DGTF determinado pelo Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio.

Para efeitos do controlo da aplicação do Programa na DGTF, foi designada como responsável pelo cumprimento normativo, em 15 de janeiro de 2024, a Subdiretora-Geral do Tesouro e Finanças, tendo-lhe sido conferidos poderes para afetar os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função, incluindo a execução, controlo e revisão do Código de Conduta e do PPR, podendo aceder a toda a informação interna necessária para esse efeito¹⁹. Atendendo à reestruturação da DGTF, foi, entretanto, proferido despacho de designação da responsável pelo cumprimento normativo no âmbito da ETF, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025²⁰.

O Código de Conduta foi aprovado em janeiro de 2024 e o PPR foi revisto e aprovado em março de 2024. Estes dois instrumentos encontram-se atualmente em revisão, em razão da supramencionada reestruturação.

No que se refere à formação, o Plano de Formação para 2025 foi aprovado em maio de 2025, incluindo formação sobre a área temática “Integridade”. Assim, estão previstos diversos cursos de formação nessa área, designadamente sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Gestão de Canais de Denúncia (*Whistleblowing*) e os Códigos de Conduta e Cultura Organizacional de Integridade, tendo como referência a oferta formativa do Instituto Nacional de Administração, I.P. (INA).

¹⁹ <https://www.etf.gov.pt/media/doc/designacao-responsavel-cumprimento-normativo-DGTF.pdf>

²⁰ <https://www.etf.gov.pt/media/doc/designacao-responsavel-cumprimento-normativo-ETF.pdf>

Saliente-se, por outro lado, que a ETF divulga no seu sítio na *internet*, a sua missão, valores²¹ e atribuições²², bem como os instrumentos de gestão, incluindo o histórico da DGTF²³.

O reforço da eficácia do controlo interno assenta num processo dinâmico e em constante progresso. Por conseguinte, as ações propostas no PPR, os resultados esperados, a identificação dos responsáveis pela aprovação e implementação do Plano, a alocação dos recursos, a monitorização, o reporte da execução e o prazo de conclusão das ações devem ser objeto de constante avaliação e, quando necessário, de adaptação. Este exercício de avaliação e adaptação está presentemente em curso na ETF, atendendo ao recente contexto de alteração orgânica.

Por outro lado, as especificações técnicas dos procedimentos encontram-se consolidadas no Manual de Procedimentos, o qual se encontra publicitado na *intranet*. Este instrumento, alinhado com os instrumentos de gestão, visa disponibilizar informação de apoio ao exercício da atividade profissional na instituição, de modo a clarificar os respetivos procedimentos e práticas, reforçando a coerência entre as normas e procedimentos das várias unidades orgânicas. Também o Manual de Procedimentos será merecedor de ajustamentos, atendendo à já mencionada situação de reorganização orgânica.

Na ETF, tal como ocorria na DGTF, existem vários níveis de controlo interno, de modo a assegurar que os procedimentos de gestão, especialmente os suscetíveis de envolverem despesa pública, se encontram em conformidade com a lei e com os princípios que regem a boa gestão financeira pública.

Refira-se, ainda, a existência de sistemas informáticos de suporte ao processamento dos procedimentos e dos dados em todas as unidades orgânicas, designadamente ao nível da gestão documental, potenciando a integridade e a fiabilidade da informação.

No **Anexo 8** encontram-se sistematizados os principais mecanismos de controlo interno instituídos.

²¹ <https://www.etf.gov.pt/missao>

²² <https://www.etf.gov.pt/organica-e-atribuicoes>

²³ <https://www.etf.gov.pt/instrumentos-de-gestao>

4. CONCLUSÃO

A avaliação intercalar do PPR assume particular relevância ao nível das medidas de prevenção de riscos. Assim, enquanto entidade que sucedeu à DGTF e em cumprimento do RGPC, a ETF elaborou o presente Relatório de Avaliação Intercalar, relativo às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do PPR, tendo por referência o período compreendido entre janeiro e maio de 2025 (data de conclusão do processo de reestruturação da DGTF).

O processo participativo em que assentou a avaliação intercalar potenciou o empenho dos diferentes responsáveis na implementação das medidas preventivas que visam minorar a probabilidade de ocorrência de riscos. Esta avaliação intercalar assume especial interesse no corrente ano de 2025, marcado pela criação da ETF e consequente necessidade de adaptação do Programa de Cumprimento Normativo.

Os resultados constantes do presente Relatório confirmam a prioridade dada pela DGTF à implementação do PPR, servindo de base ao trabalho a desenvolver na ETF.

Assim, em resultado da monitorização intercalar efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco elevado, conclui-se que:

- 37 medidas (73%) estão implementadas;
- 6 medidas (12%) estão em curso;
- 8 medidas (16%) não tiveram aplicação no período em causa;
- Não existem medidas não implementadas ou por desenvolver.

5. COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do RGPC, o presente Relatório de Avaliação Intercalar é objeto de:

a) Comunicação, para conhecimento, aos seguintes órgãos e entidades:

- ✓ Ministro de Estado e das Finanças;
- ✓ Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças;
- ✓ Inspeção-Geral de Finanças;
- ✓ Mecanismo Nacional Anticorrupção (através da plataforma eletrónica RGPC);

b) Publicitação aos trabalhadores da ETF, através da *intranet*, e ao exterior, através do sítio da ETF na *internet*.

A Responsável pelo Cumprimento Normativo,

Maria de Lurdes Castro

6. ANEXOS

6.1. Lista de Anexos

Anexo 1	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado
Anexo 2	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE)
Anexo 3	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado Direção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF)
Anexo 4	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado Direção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF)
Anexo 5	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado (GACSE)
Anexo 6	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado Direção de Serviços Jurídicos e Coordenação (DSJC)
Anexo 7	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI)
Anexo 8	Mecanismos de controlo interno globais instituídos

6.2. Anexo 1 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado | Síntese global)

Processo / Medida preventiva	Total de Medidas	Implementação				Unidade Orgânica	Obs.
		Sim	Em curso	Não	Não aplicável		
Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)							
Verificação da aplicação do EGP	1	1				DSPE / GACSE	
Código de conduta	1	1				DSPE / GACSE	
Atualização do Manual de procedimentos	1	1				DSPE / GACSE	
Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE	1	1				DSPE / GACSE	A DSPE e o GACSE referiram que existe um risco de as entidades do Setor Empresarial do Estado não reportarem a informação atempadamente. Questionadas sobre medidas preventivas a adotar, referiram que as entidades têm sido notificadas para o reporte completo desta informação.
Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria							
A atribuição depende de diploma legal e/ou contrato de prestação de serviço público	1	1				DSPE / DSAF	A DSAF referiu que foram detetadas irregularidades no âmbito do recurso ao Subsídio Social Mobilidade, mas que não se relacionaram com a atuação da DGTF, tendo sido comunicadas ao Ministério Público.
O processo de autorização materializa-se numa Informação sujeita a aprovação por diversos níveis hierárquicos	1	1				DSPE / DSAF	
Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento	1	1				DSPE / DSAF	
Código de conduta	1	1				DSPE / DSAF	
Atualização do Manual de procedimentos	1	1				DSPE / DSAF	
Concessão de garantias pessoais do Estado							
Comissão de garantia legalmente fixada suportada pelos beneficiários	1	1				DSAF	
Taxa de juro aplicada ao financiamento fixada pela banca	1	1				DSAF	
Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	1	1				DSAF	

Uniformização dos aspetos críticos a abordar na informação que suporta a decisão	1	1		DSAF	
Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão (operações aprovadas pelo membro do Governo)	1	1		DSAF	
Sujeição ao controlo do TC	1	1		DSAF	
Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações garantidas com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido	1		1	DSAF	A DSAF indicou 31/12/2026 como data estimada para conclusão e referiu que o novo sistema de informatização está em desenvolvimento.
Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa das execuções de garantias	1	1		DSAF	
Código de ética	1	1		DSAF	
Fomentar e melhorar o sistema de gestão de empréstimos e garantias	1		1	DSAF	A DSAF indicou 31/12/2026 como data estimada para conclusão e referiu que o novo sistema de informatização está em desenvolvimento.
Revisão e sistematização de procedimentos	1	1		DSAF	
Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento					
Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s), designadamente do MNE e AICEP	1	1		DSAF	
Atividade regulamentada pelo 'Arrangement on Export Credits' da OCDE	1	1		DSAF	
Seleção das empresas portuguesas exportadoras da responsabilidade do país importador	1	1		DSAF	
Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	1	1		DSAF	
Código de ética	1	1		DSAF	
Fomentar a utilização do sistema de gestão documental	1	1		DSAF	
Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização					
Suporte da decisão fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	1		1	DSRF	A DSRF salientou que, no período compreendido entre janeiro e maio de 2025, não esteve envolvida em processos de assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização.

Poucos níveis hierárquicos no processo de decisão em função do valor envolvido, de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências	1		1	DSRF	Idem
Código de conduta	1		1	DSRF	Idem
Definição de critérios mais exigentes a observar na formulação dos pedidos de pagamento por parte dos beneficiários	1		1	DSRF	Idem
Manual de Procedimentos (aprofundamento de regras de verificação formal do cumprimento dos requisitos dos pedidos de pagamento)	1		1	DSRF	Idem
Fomentar a utilização do sistema de gestão documental	1		1	DSRF	Idem
Promover um sistema de monitorização contínua dos processos cujos riscos de verificação de conformidade (compliance), ou ausência de procedimentos uniformizados ou ainda de assimetrias de informação entre o Estado e os beneficiários possam prejudicar os resultados em desfavor do interesse público	1		1	DSRF	Idem
Reforçar o acompanhamento jurídico e financeiro à tomada de decisão	1		1	DSRF	Idem
Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado					
Realização de inventário em suporte informático	1	1		DSJC	
Assinatura de termo de responsabilidades na distribuição de equipamentos	1	1		DSJC	
Código de ética	1	1		DSJC	
Revisão e sistematização de procedimentos	1		1	DSJC	A DSJC indicou 30.06.2026 como data estimada para a conclusão e apresentou as seguintes razões para a não implementação da medida: volume de trabalho; escassez de recursos; a reestruturação da DGTF e a criação da ETF só veio a ocorrer em 31 de março, com o Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, tendo a estrutura nuclear sido aprovada pela Portaria n.º 235/2025/1, de 27 de maio.
Fomentar a utilização do sistema de gestão documental	1	1		DSJC	
Reforço dos recursos	1		1	DSJC	A DSJC elencou as seguintes situações de risco: baixíssima taxa de ocupação (efetivos em funções) a 31DEZ2024; classe etária modal muito elevada; dificuldade de fixação de efetivos. A DSJC deu nota da morosidade dos procedimentos concursais em curso e afirmou que se estima que até ao final de 2025 haja reforço de recursos na decorrência do término dos procedimentos concursais em curso.

Elaboração de manual de gestão, com definição de funções e responsabilidades	1	1					DSJC	
Segurança Informática								
Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	1	1					EGSI	
Existência de sistema de informação (SISEE)	1	1					EGSI	
Processos de aquisição de bens e serviços através da Unidade Ministerial de Compras do MF	1	1					EGSI	
Contratação eletrónica	1	1					EGSI	
Código de conduta	1	1					EGSI	
Divulgação de medidas de política de segurança ou da formação de trabalhadores	1		1				EGSI	A ECSI referiu que esta medida apresenta periodicidade anual
Criação de restrições físicas e lógicas	1	1					EGSI	
Atribuição de perfis específicos para o exercício das funções	1	1					EGSI	
Criação de sistemas alarmísticos de ocorrências anómalas, de intrusão, vírus e violação das regras de segurança	1	1					EGSI	
Diagnosticar e analisar os potenciais riscos e adoção de medidas corretivas	1		1				EGSI	A ECSI esclareceu que, tendo em conta o contexto atual, devem de ser revistos os potenciais riscos existentes anualmente.
TOTAL								
		51	37	6	0	8		
	%	100%	73%	12%	0%	16%		

6.3. Anexo 2 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado | DSPE)

Processo / Medida Preventiva	Riscos	Medida implementada (sim / não / em curso)	Data estimada para conclusão (medida não implementada ou em curso)	Obs.	Total	Unidade Orgânica
Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)	Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Não segregação de funções; Quebra de confidencialidade e sigilo					
Verificação da aplicação do EGP		Sim			1	DSPE
Código de Conduta		Sim			1	DSPE
Atualização do Manual de Procedimentos		Sim			1	DSPE
Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE		Sim		A DSPE referiu que existe um risco de as entidades do Setor Empresarial do Estado não reportarem a informação atempadamente. Questionada sobre medidas preventivas a adotar, referiu que as entidades têm sido notificadas para o reporte completo desta informação.	1	DSPE
Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	Conflitos de interesse; Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Não segregação de funções; Mecanismos de controlo interno insuficientes					
A atribuição depende de diploma legal e/ou contrato de prestação de serviço público		Sim			1	DSPE
O processo de autorização materializa-se numa Informação sujeita a aprovação por diversos níveis hierárquicos		Sim			1	DSPE
Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento		Sim			1	DSPE
Código de conduta		Sim			1	DSPE
Atualização do Manual de procedimentos		Sim			1	DSPE
TOTAL					9	

6.4. Anexo 3 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado | DSAF)

Processo / Medida Preventiva	Riscos	Medida implementada (sim / não / em curso)	Data estimada para conclusão (medida não implementada ou em curso)	Obs.	Total	Unidade Orgânica
Processamento e pagamento de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	Conflitos de interesse; Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Não segregação de funções; Mecanismos de controlo interno insuficientes					
A atribuição depende de diploma legal e/ou contrato de prestação de serviço público		Sim		A DSAF referiu que foram detetadas irregularidades no âmbito do recurso ao Subsídio Social Mobilidade, mas que não se relacionaram com a atuação da DGTF, tendo sido comunicadas ao Ministério Público.	1	DSAF
O processo de autorização materializa-se numa Informação sujeita a aprovação por diversos níveis hierárquicos		Sim			1	DSAF
Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento		Sim			1	DSAF
Código de conduta		Sim			1	DSAF
Atualização do Manual de procedimentos		Sim			1	DSAF
Concessão de garantias pessoais do Estado	Conflitos de interesse; Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Limitações dos sistemas de informação; Não segregação de funções; Quebra de confidencialidade e sigilo; Mecanismos de controlo interno insuficientes					
Comissão de garantia legalmente fixada suportada pelos beneficiários		Sim			1	DSAF
Taxa de juro aplicada ao financiamento fixada pela banca		Sim			1	DSAF
Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)		Sim			1	DSAF
Uniformização dos aspetos críticos a abordar na informação que suporta a decisão		Sim			1	DSAF

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (2025)

Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão (operações aprovadas pelo membro do Governo)		Sim			1	DSAF
Sujeição ao controlo do TC		Sim			1	DSAF
Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações garantidas com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido		Em curso	31/12/2026	A DSAF afirmou que o novo sistema de informatização está em desenvolvimento.	1	DSAF
Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa das execuções de garantias		Sim			1	DSAF
Código de ética		Sim			1	DSAF
Fomentar e melhorar o sistema de gestão de empréstimos e garantias		Em curso	31/12/2026	A DSAF afirmou que o novo sistema de informatização está em desenvolvimento.	1	DSAF
Revisão e sistematização de procedimentos		Sim			1	DSAF
Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento	Conflitos de interesse; Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Não segregação de funções; Quebra de confidencialidade e sigilo; Mecanismos de controlo interno insuficientes					
Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s), designadamente do MNE e AICEP		Sim			1	DSAF
Atividade regulamentada pelo 'Arrangement on Export Credits' da OCDE		Sim			1	DSAF
Seleção das empresas portuguesas exportadoras da responsabilidade do país importador		Sim			1	DSAF
Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		Sim			1	DSAF
Código de ética		Sim			1	DSAF
Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		Sim			1	DSAF
TOTAL					22	

6.5. Anexo 4 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado | DSRF)

Processo / Medida Preventiva	Riscos	Medida implementada (sim / não / em curso)	Data estimada para conclusão (medida não implementada ou em curso)	Obs.	Total	Unidade Orgânica
Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização	Centralização do processo decisório; Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Limitações dos sistemas de informação; Não segregação de funções; Quebra de confidencialidade e sigilo					
Suporte da decisão fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)		Não Aplicável		A DSRF salientou que, no período compreendido entre janeiro e maio de 2025, não esteve envolvida em processos de assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização.	1	DSRF
Poucos níveis hierárquicos no processo de decisão em função do valor envolvido, de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências		Não Aplicável		Idem	1	DSRF
Código de conduta		Não Aplicável		Idem	1	DSRF
Definição de critérios mais exigentes a observar na formulação dos pedidos de pagamento por parte dos beneficiários		Não Aplicável		Idem	1	DSRF
Manual de Procedimentos (aprofundamento de regras de verificação formal do cumprimento dos requisitos dos pedidos de pagamento)		Não Aplicável		Idem	1	DSRF
Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		Não Aplicável		Idem	1	DSRF
Promover um sistema de monitorização contínua dos processos cujos riscos de verificação de conformidade (compliance), ou ausência de procedimentos uniformizados ou ainda de assimetrias de informação entre o Estado e os beneficiários possam prejudicar os resultados em desfavor do interesse público		Não Aplicável		Idem	1	DSRF
Reforçar o acompanhamento jurídico e financeiro à tomada de decisão		Não Aplicável		Idem	1	DSRF
TOTAL					8	

6.6. Anexo 5 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado | GACSE)

Processo / Medida Preventiva	Riscos	Medida implementada (sim / não / em curso)	Data estimada para conclusão (medida não implementada ou em curso)	Obs.	Total	Unidade Orgânica
Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)	Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Não segregação de funções; Quebra de confidencialidade e sigilo					
Verificação da aplicação do EGP		Sim			1	GACSE
Código de Conduta		Sim			1	GACSE
Atualização do Manual de Procedimentos		Sim			1	GACSE
Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE		Sim		O GACSE referiu que existe um risco de as entidades do Setor Empresarial do Estado não reportarem a informação atempadamente. Questionado sobre medidas preventivas a adotar, referiu que as entidades têm sido notificadas para o reporte completo desta informação.	1	GACSE
TOTAL					4	

6.7. Anexo 6 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado | DSJC)

Processo / Medida Preventiva	Riscos	Medida implementada (sim / não / em curso)	Data estimada para conclusão (medida não implementada ou em curso)	Obs.	Total	Unidade Orgânica
Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado	Centralização do processo decisório; Quebra de Compliance; Inexistência de procedimentos uniformizados; Limitações dos sistemas de informação; Quebra de confidencialidade e sigilo; Mecanismos de controlo interno insuficientes					
Realização de inventário em suporte informático		Sim			1	DSJC
Assinatura de termo de responsabilidades na distribuição de equipamentos		Sim			1	DSJC
Código de Conduta		Sim			1	DSJC
Revisão e sistematização de procedimentos		Em curso	30/06/2026	A DSJC indicou 30.06.2026 como data estimada para a conclusão e apresentou as seguintes razões para a não implementação da medida: volume de trabalho; escassez de recursos; a reestruturação da DGTF e a criação da ETF só veio a ocorrer em 31 de março, com o Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, tendo a estrutura nuclear sido aprovada pela Portaria n.º 235/2025/1, de 27 de maio.	1	DSJC
Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		Sim			1	DSJC

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (2025)

Reforço dos recursos		Em curso	31/12/2025	A DSJC elencou as seguintes situações de risco: baixíssima taxa de ocupação (efetivos em funções) a 31DEZ2024; classe etária modal muito elevada; dificuldade de fixação de efetivos. A DSJC deu nota da morosidade dos procedimentos concursais em curso e afirmou que se estima que até ao final de 2025 haja reforço de recursos na decorrência do término dos procedimentos concursais em curso.	1	DSJC
Elaboração de manual de gestão, com definição de funções e responsabilidades		Sim			1	DSJC
TOTAL					7	



6.8. Anexo 7 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR para situações de risco elevado | EGSi)

Processo / Medida Preventiva	Riscos	Medida implementada (sim / não / em curso)	Data estimada para conclusão (medida não implementada ou em curso)	Obs.	Total	Unidade Orgânica
Segurança Informática	Limitações dos sistemas de informação; Quebra de confidencialidade e sigilo; Mecanismos de controlo interno insuficientes					
Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		Sim			1	EGSI
Existência de sistema de informação (SISSE)		Sim			1	EGSI
Processos de aquisição de bens e serviços através da Unidade Ministerial de Compras do MF		Sim			1	EGSI
Contratação eletrónica		Sim			1	EGSI
Código de Conduta		Sim			1	EGSI
Divulgação de medidas de política de segurança ou da formação de trabalhadores		Em curso	Periodicidade anual	A EGSi considerou que a medida está em curso, tendo periodicidade anual	1	EGSI
Criação de restrições físicas e lógicas		Sim			1	EGSI
Atribuição de perfis específicos para o exercício das funções		Sim			1	EGSI
Criação de sistemas alarmísticos de ocorrências anómalas, de intrusão, vírus e violação das regras de segurança		Sim			1	EGSI
Diagnosticar e analisar os potenciais riscos e adoção de medidas corretivas		Em curso	Periodicidade anual	A EGSi esclareceu que, tendo em conta o contexto atual, devem de ser revistos os potenciais riscos existentes anualmente.	1	EGSI
TOTAL					10	

6.9. Anexo 8 (Mecanismos de controlo interno globais instituídos)

Mecanismos	Descrição
Código de Conduta	Princípios e normas orientadores que devem pautar a atuação e relacionamento de todos os trabalhadores em exercício de funções, independentemente do cargo ou da carreira em que se encontram integrados. O Código de Conduta encontra-se publicitado na intranet.
"Four eyes principle"	Os procedimentos de decisão assentam em procedimento hierárquico com diferentes níveis de decisão. Também existe delegação e subdelegação de competências.
Manual de Procedimentos	A instituição possui um manual de procedimentos de suporte às suas atividades.
Encarregado de Proteção de Dados	O Encarregado de Proteção de Dados, cuja contratualização está a cargo da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, efetua o acompanhamento e supervisão permanentes das matérias relacionadas com as práticas de proteção de dados pessoais.
Sistemas informáticos de suporte ao processamento de dados	Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, designadamente nas áreas financeira e de recursos humanos, fornecidas pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.. Existem diversas aplicações específicas de apoio à atividade operacional, designadamente: Sistema de Informação de Gestão de Bonificações do Estado (SIGB); Sistema de Informação de Garantias e Empréstimos do Estado (SIGE); Sistema de Informação de Recuperação de Créditos (SIRC); Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE). É utilizado transversalmente um sistema de gestão documental (Edoclink - SGD).
Políticas de gestão de acesso a informação ou a ativos da entidade	Os ativos tecnológicos estão salvaguardados: • Por restrições físicas, como acessos restritos a salas e equipamentos; • Por restrições lógicas, como proteção da através de sistema de firewall, VPN, acessos e permissões atribuídos a perfis específicos.
Segregação de Funções	A instituição adota como procedimento geral a segregação/separação de funções e responsabilidades na atividade de missão e de suporte.



7. ÍNDICE DE GRÁFICOS E QUADROS

Gráfico 1 – Processos, medidas preventivas e graus de risco no PPR	7
Gráfico 2 – Distribuição da execução das medidas de prevenção de risco elevado por unidade orgânica	11
Quadro 1 – N.º de processos de risco elevado e n.º de medidas preventivas.....	8
Quadro 2 – Implementação das medidas para situações de risco elevado	10